



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 379 DE SETEMBRO DE 1986.

Declara de Utilidade Pública o CENTRO DE ESTUDOS CRISTÃOS ESPÍRITA "ANTONIO CRUZ" DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o CENTRO DE ESTUDOS CRISTÃOS ESPÍRITA "ANTONIO CRUZ" com Sede e Foro nesta Cidade de Vitória da Conquista, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado, em 05 de outubro de 1960, e registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca em 07/12/1960.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 17 de setembro de 1986.

Hélio Ribeiro Santos
Prefeito em Exercício

